DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Secretaria Municipal de Administração e Governo
Unidade Gestora de Recursos Humanos.
Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital Nº 02/2026

GUARDA-VIDAS / TEMPORÁRIO

PSS-EDITAL nº 002/2026

Edital de DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO

Provas Práticas de Habilidades Físicas/dia, horário e local de apresentação

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, através da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 782, de 10 de setembro de 2026, nos termos da legislação vigente e das exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, torna público o DEFERIMENTO das Inscrições dos candidatos inscritos para contratação temporária de **Guarda-Vidas Temporário** e Dia, Horário e local para apresentação para Provas Práticas de Habilidades Físicas:

1- Deferidas inscrições de 001 a 082, de acordo com Anexo I, desta publicação;

2- Dia das Provas Práticas de Habilidades Físicas: Os candidatos devem se apresentar, no dia **6 de outubro de 2026, às 7h30min, na Piscina Municipal, situada na Avenida Monteiro Lobato, 2996, Bairro Vila Atlântica, Mongaguá, SP** , de onde será encaminhado para realização das provas, em local/locais determinados pelo Comando do Corpo de Bombeiros.

2.1.O candidato deverá comparecer ao local designado para apresentação, com Protocolo de Inscrição, e apresentar os seguintes documentos, no original:

2.1.1) Cédula de Identidade – RG; **ou**

Carteira de Órgão de Classe; **ou**

Carteira de Trabalho e Previdência Social; **ou**

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto;

E:

2.1.2) Atestado de Saúde, para aptidão física e mental, providenciado a critério do candidato, assinado por médico e expedido por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde, e no qual **conste estar APTO para prática de atividades de esforço físico (natação e corrida).**

3- Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

4- Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não atender as exigências do Edital de Abertura:
- 4.1 apresentar-se após o horário estabelecido para apresentação para ser encaminhado ao local das Provas Práticas de Habilidades Físicas, de acordo com dia, horário e local determinado nesta publicação;
- 4.2 não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no inciso 6.1.1.1, do Edital de Abertura;
- 4.3 não comparecer a prova prática, seja qual for o motivo alegado;
- 4.4 não estar devidamente trajado para execução das atividades físicas, de acordo com inciso 7.1.2.

*"**7.1.2** Os candidatos deverão comparecer ao local da aplicação das provas munidos de calção de banho (homens) e maiôs (mulheres), com óculos e touca de natação para a prova de natação e roupas adequadas para a prova de corrida, apresentando documentos previstos no item **6.1.1.1.**"*

5- As Provas Práticas de Habilidades Físicas serão **c**ompostas de duas provas (natação e corrida) para verificação de aptidão física específica, a ser comprovada por testes realizados sob organização, supervisão técnica e avaliação do Corpo de Bombeiros, de caráter eliminatório na prova de corrida e eliminatório e classificatório na prova de natação, efetuada pela Comissão Examinadora composta por Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros.

Mongaguá, 01 de outubro de 2026.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS- nº 002/2026

ANEXO I

Nº de Inscrição	NOME	CPF	RG	SEXO	DATA DE NASCIMENTO	IDADE /hoje	PcD (SIM OU NÃO)	NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA
1	RAYSSA LORAINE RIBEIRO DOS SANTOS	475.841.588-97	52.527.115-6	F	09/05/2002	24,40	NÃO	NÃO
2	GUSTAVO PEREIRA DE MORA	490.223.848-96	37.318.176-0	M	17/03/2000	26,54	NÃO	NÃO
3	ALEXSANDER ALBINO	260.847.808-57	25.301.832-8	M	01/09/1974	52,08	NÃO	NÃO
4	GABRIEL ALVES LOPES	518.300.458-73	29.888.261-7	M	02/02/2004	22,66	NÃO	NÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

5	RAFAEL DE JESUS MARCIANO	534.734.678-71	63.787.682-9	M	15/02/2008	18,63	NÃO	NÃO
6	YAN FELIPE PINHEIRO DA SILVA	566.218.478-07	66.234.069-3	M	01/02/2005	21,66	NÃO	NÃO
7	NICOLLAS PENINCK MENESES	544.656.748-05	50.976.896-9	M	09/06/2005	21,31	NÃO	NÃO
8	GUSTAVO VICENTE DA SILVA	575.045.498-35	62.820.730-X	M	29/04/2008	18,42	NÃO	NÃO
9	GUSTAVO DE OLIVEIRA BRITTO	473.567.458-60	55.461.588-5	M	02/02/2005	21,66	NÃO	NÃO
10	RODSON MICAELA CINGILLO	467.234.818-01	39.725.228-6	M	09/09/1999	27,06	NÃO	NÃO
11	DOUGLAS RAMOS	512.706.308-57	53.388.322-2	M	08/11/1998	27,90	NÃO	NÃO
12	DAVI FERNANDES MEDEIROS SILVA	528.091.408-80	50.976.972-X	M	14/11/2002	23,88	NÃO	NÃO
13	BRAIAN SALES DE OLIVEIRA SILVA	901.567.918-54	64.714.998-9	M	20/05/2008	18,37	NÃO	NÃO
14	NELCIMAR OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	631.510.573-49	37.614.698-9	M	11/04/1980	46,47	NÃO	NÃO
15	POLLYANA DE MEDEIROS SILVA	437.679.998-03	36.933.734-7	F	07/04/1995	31,49	NÃO	NÃO
16	MIGUEL DE ARAUJO GROSZ	487.942.338-61	59.015.290-7	M	31/03/2008	18,50	NÃO	NÃO
17	JONATHAN SILVA SANTOS	512.452.598-30	57.110.799-0	M	24/05/2004	22,35	NÃO	NÃO
18	ANDRE LUIZ SOUZA DA SILVA	574.408.768-06		M	23/03/2008	18,52	NÃO	NÃO
19	VITORIO ZDONEK NETO	374.923.778-60	56.802.719-X	M	08/01/2004	22,73	NÃO	NÃO
20	MARIA GABRIELLA OKUBO GAZONI BARBOSA	240.256.048-76	64.017.719-0	F	24/12/2006	19,77	NÃO	NÃO
21	MARIA PAULA OKUBO GAZONI BARBOSA	239.443.448-12	60.006.709-9	F	24/02/2005	21,60	NÃO	NÃO
22	DANIELA RAMOS DA SILVA	361.356.468-85	43.867.987-8	F	04/03/1987	39,58	NÃO	NÃO
23	GRAYCE KELLY PARREIRA	372.922.498-09	46.604.645-5	F	26/11/1989	36,85	NÃO	NÃO
24	PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	424.156.178-06	53.607.476-8	M	05/04/2004	22,49	NÃO	NÃO
25	MATHEUS ALMEIDA DE ARAUJO	525.982.281-85	57.628.981-4	M	30/01/2008	18,67	NÃO	NÃO
26	EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES SAMPAIO	527.167.488-61	50.048.532-X	M	06/06/2005	21,32	NÃO	NÃO
27	EDKARLLOS FERNANDO ALMEIDA DA SILVA	515.160.108-33	56.133.847-4	M	18/08/2006	20,12	NÃO	NÃO
28	LUCAS PEDROSO GODOY PRADO	502.364.898-28	54.349.241-2	M	10/10/2000	25,97	NÃO	NÃO
29	GABRIEL LEONEL DA SILVA	514.882.588-05		M	08/05/2008	18,40	NÃO	NÃO
30	HIAGO HENRIQUE BISPO AMARAL	589.280.438-08	59.545.271-1	M	10/01/2004	22,72	NÃO	NÃO
31	CAUÃ RODRIGO FERREIRA EZEQUIEL	536.640.558-02	39.800.125-X	M	17/01/2005	21,70	NÃO	NÃO
32	MARCIO RIBEIRO DE AZEVEDO SILVA	067.760.298-73	67.473.899-5	M	11/07/2008	18,22	NÃO	NÃO
33	FELIPE CLAUDINO BARBOSA	539.258.498-58		M	26/03/2003	23,52	NÃO	NÃO
34	VICTOR PAULO DE MORAES ROSA	523.088.568-82	58.504.770-4	M	31/03/2000	26,50	NÃO	NÃO
35	ARTHUR TEIXEIRA ZDONEK	419.813.668-81	56.802.760-7	M	08/09/2005	21,06	NÃO	NÃO
36	VITOR HUGO MARQUES DOS SANTOS	596.746.648-74	66.452.070-4	M	07/01/2008	18,73	NÃO	NÃO
37	RYAN RIQUELME LOURENÇO LIMA AGUIAR VAZ	581.551.118-81	66.737.003-1	M	07/05/2008	18,40	NÃO	NÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

38	JHONATA HIAGO DARIO RODRIGUES	512.907.958-27	38.532.238-0	M	03/12/2000	25,83	NÃO	NÃO
39	VANDERLEI PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	345.814.148-06	41.295.781-4	M	02/11/1986	39,91	NÃO	NÃO
40	LUAS DE PAULO PEREIRA DE SOUZA	525.814.588-36	59.932.688-8	M	07/07/2008	18,23	NÃO	NÃO
41	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	525.812.748-67	52.351.930-8	M	17/10/2001	24,96	NÃO	NÃO
42	JHONNATAN DE CAMARGO SOUZA	486.612.648-55		M	03/03/1997	29,58	NÃO	NÃO
43	CRISTIAN TELES PAULINO	389.192.378-32	38.535.963-9	M	23/11/1998	27,85	NÃO	NÃO
44	JONATHAN WILLIAN BARBOSA LEITE	386.433.538-84		M	05/09/1997	29,07	NÃO	NÃO
45	ELINEU DE LIMA GOMES	451.641.668-95	43.767.521-X	M	28/12/1995	30,76	NÃO	NÃO
46	KAMILLA RAMOS DA SILVA	321.912.778-96	28.127.382-0	F	20/04/1983	43,45	NÃO	NÃO
47	RODRIGO SANTOS DIAS	403.224.988-13	47.038.516-9	M	24/12/1996	29,77	NÃO	NÃO
48	HUMBERTO RUBENS DA SILVA ALVES	223.513.598-60	34.166.450-9	M	23/07/1983	43,19	NÃO	NÃO
49	PEDRO HENRIQUE COSTA	602.664.468-76	62.144.691-9	M	22/04/2006	20,44	NÃO	NÃO
50	WENDERSON GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	572.296.528-00	55.445.140-2	M	22/07/2005	21,19	NÃO	NÃO
51	PABLO RODRIGO EUZEBIO BERNARDINO	284.015.708-08	27.844-006-X	M	06/03/1981	45,57	NÃO	NÃO
52	AUGUSTO DE SOUZA SILVA	469.761.968-46	54.076.646-X	M	24/06/1998	28,27	NÃO	NÃO
53	PHILIPE DE LIMA MATHEOS	389.257.498-74	47.684.435-6	M	02/09/1991	35,08	NÃO	NÃO
54	VALDIR DE SOUZA LIMA	161.456.648-86	25.847.794-5	M	16/07/1971	55,21	NÃO	NÃO
55	RUBENS PAULO GIL MONTEIRO	077.770.708-00	16.958.037-4	M	09/02/1968	58,64	NÃO	NÃO
56	KEVEN SOUZA DANTAS	469.706.438-08	54.349.240-0	M	19/12/2008	17,78	NÃO	NÃO
57	ALEXANDRA SOUZA SANTANA	348.728.898-27	38.559.590-6	F	05/01/2000	26,74	NÃO	NÃO
58	MARCELO FELICIANO DE FARIAS	205.914.428-09	27.325.730-04	M	15/09/1976	50,04	NÃO	NÃO
59	ROBSON FELIPE FELIX PEREIRA	447.170.078-24	46.935.972-9	M	05/10/1995	30,99	NÃO	NÃO
60	RAUL MASCARENHAS NEVES	454.785.688-56	56.099.572-6	M	06/09/2003	23,07	NÃO	NÃO
61	NICOLAS RODRIGUES SOARES	563.835.248-10	63.109.937-2	M	21/03/2007	19,53	NÃO	NÃO
62	NÍCOLAS RIBEIRO TORRES	546.245.218-70	55.284.329-5	M	02/08/2008	18,16	NÃO	NÃO
63	ARTHUR MAGALHÃES MACRI	557.048.128-13	60.894.409-9	M	14/10/2007	18,97	NÃO	NÃO
64	RUAN PABLO DE MATTOS LIZAR	095.539.221-71	53.607.416-1	M	28/05/2003	23,35	NÃO	NÃO
65	CHARLES EDUARDO RIBEIRO	162.446.038-00	24.682.688-5	M	10/01/1973	53,72	NÃO	NÃO
66	RENATO GUILHERME COSTA	380.279.238-67	39.283.661-0	M	25/08/2001	25,10	NÃO	NÃO
67	NATALIA LAURENTINO ZELADA	354.900.258-08	41.708.406-7	F	21/03/1988	38,53	NÃO	NÃO
68	JOÃO CARLOS COSTA MELO	445.295.068-00	38436291-6	M	16/06/1999	27,29	NÃO	NÃO
69	VITÓRIA DE SOUZA BATISTA	576.085.428-37	65.361.511-5	F	07/10/2007	18,98	NÃO	NÃO
70	MATHEUS HENRIQUE SANTOS AMARAL DE FREITAS	596.808.518-50	58.498.985-4	M	23/10/2008	17,94	NÃO	NÃO
71	MARCELLA SAMPAIO GUIMARÃES	549.575.568-57	54.626.125-5	F	24/11/2006	19,85	NÃO	NÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

72	EURIPEDES BARSANULFO FERREIRA	301.645.498-03	27.785.197-X	M	10/08/1980	46,14	NÃO	NÃO
73	ROGER MOREIRA ALVES	052.271.495-18	13.539.384-17	M	30/09/2000	26,00	NÃO	NÃO
74	ALISSON ALERRANDRO FELIX CHAGAS	560.337.998-79	65.189.891-2	M	25/07/2007	19,19	NÃO	NÃO
75	GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA	581.410.078-82	50.976.761-8	M	13/08/2006	20,13	NÃO	NÃO
76	RAUL ALVES DE OLIVEIRA NETO	451.928.238-11	49.827.458-5	M	26/02/1998	28,59	NÃO	NÃO
77	ROBERTO VACCARI FILHO	058.590.138-41	14.034.551-6	M	26/02/1964	62,60	NÃO	NÃO
78	LUCAS ANDRE SOUZA OLIVEIRA	377.393.718-07	56.554.799-9	M	29/06/2004	22,26	NÃO	NÃO
79	MOYSES NUNES ANSELMO	409.696.508-17	48.184.146-5	M	27/07/1992	34,18	NÃO	NÃO
80	DANIEL CAMARGO PIERRI DE SOUZA	544.216.588-39	50.373.477-9	M	21/10/2005	20,94	NÃO	NÃO
81	URI CANDIDO TAMARINDO INACIO	582.339.568-05	67.351.260-5	M	15/09/2007	19,04	NÃO	NÃO
82	ARNALDO ROQUE JUNIOR	221.833.628-63	33.582.895-4	M	03/01/1981	45,74	NÃO	NÃO

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS- nº 002/2026

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 8.118
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Prorroga a intervenção no Contrato de Gestão nº 016/2024, determinada pelo Decreto Municipal nº 8.022, de 08 de abril de 2026, e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o teor do Contrato de Gestão nº 016/2024, celebrado entre o Município de Mongaguá e a Organização Social HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA, tendo por objeto a gestão e o gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento VERA CRUZ, do Município de Mongaguá;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 8.022, de 08 de abril de 2.026, determinou, inicialmente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a intervenção no Contrato de Gestão nº 016/2024, com a finalidade de restabelecer e preservar a adequada e eficiente prestação dos serviços de saúde, assegurando sua continuidade em favor dos usuários;

CONSIDERANDO que o art. 1º do Decreto Municipal nº 8.022/2026 expressamente previu a possibilidade de prorrogação ou aditamento do período de intervenção, a bem do interesse público, pelo correspondente Conselho Interventor;

CONSIDERANDO a proximidade do termo final do período inicialmente estabelecido para a intervenção e a necessidade de impedir qualquer solução de continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde abrangidos pelo Contrato de Gestão nº 016/2024;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Interventor, em reunião realizada em 29 de setembro de 2.026, no sentido da necessidade de prorrogação da intervenção, a bem do interesse público, decisão acolhida de forma unânime pelos seus membros;

CONSIDERANDO que, conforme consignado na referida reunião, a Administração Municipal vem estruturando solução destinada à futura gestão do equipamento de saúde, com possibilidade de transferência à Empresa Municipal de Saúde de Mongaguá – EMUS, condicionada às adequações estatutárias, orçamentárias, financeiras e operacionais que se mostrarem necessárias;

CONSIDERANDO que também foi registrado pelo Conselho Interventor que, no momento, não há candidatos aprovados em concurso público em condições de nomeação em número suficiente para viabilizar a gestão direta do equipamento, nem estrutura especializada na Administração Direta apta a absorver imediatamente, com a segurança necessária, o acompanhamento e a fiscalização próprios de serviço de saúde dessa natureza;

CONSIDERANDO que a continuidade da gestão interventiva, pelo período estritamente necessário, mostra-se medida de transição voltada à preservação da regularidade, da eficiência e da segurança assistencial, sem prejuízo da adoção das providências administrativas necessárias à solução definitiva;

CONSIDERANDO que a intervenção recai sobre o Contrato de Gestão nº 016/2024, e não sobre a Organização Social contratada, razão pela qual sua duração não pode ultrapassar, em nenhuma hipótese, o termo final de vigência do ajuste;

CONSIDERANDO que o termo final máximo atualmente estabelecido para a vigência do Contrato de Gestão nº 016/2024 é 20 de fevereiro de 2.027, limite que deve ser integralmente observado pela presente prorrogação;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da legalidade, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público, especialmente diante da natureza essencial dos serviços de saúde prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir do término do prazo inicialmente fixado no art. 1º, *caput*, do Decreto Municipal nº 8.022, de 08 de abril de 2.026, o período de intervenção no Contrato de Gestão nº 016/2024, celebrado entre o Município de Mongaguá e a Organização Social HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULÂNDIA, até 20 de fevereiro de 2.027.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o *caput* possui caráter excepcional e transitório e não importa prorrogação, renovação ou alteração autônoma da vigência do Contrato de Gestão nº 016/2024.

Art. 2º Permanecem vigentes, durante o período ora prorrogado, as atribuições, competências, autorizações e demais disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 8.022/2026, inclusive aquelas conferidas ao Conselho Interventor, naquilo que não conflitarem com este Decreto.

Art. 3º Durante a prorrogação, o Conselho Interventor, a Secretaria Municipal de Saúde, a Empresa Municipal de Saúde de Mongaguá – EMUS e os demais Órgãos e Unidades municipais competentes deverão adotar, dentro de suas respectivas atribuições, as providências necessárias à continuidade dos serviços e à preparação da solução definitiva de gestão do equipamento, inclusive eventual transição para a EMUS, desde que previamente atendidas as exigências legais, estatutárias, orçamentárias, financeiras, técnicas e operacionais aplicáveis.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. A adoção das providências previstas no caput não autoriza solução de continuidade dos serviços assistenciais nem dispensa a observância das obrigações de controle, fiscalização, transparência e prestação de contas incidentes sobre a intervenção e sobre o Contrato de Gestão nº 016/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 8.022/2026.

Art. 4º Os órgãos da estrutura da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá permanecem autorizados a prestar o apoio necessário à intervenção, nos termos do Decreto Municipal nº 8.022/2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias inicialmente estabelecido pelo Decreto Municipal nº 8.022/2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Mongaguá, em 29 de setembro de 2026.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

EMUS - Empresa Municipal de Saúde

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS nº 025/2026

A Autarquia Municipal EMUS, por meio deste, vem convidar as empresas interessadas a apresentarem proposta comercial para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas no Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Adoniran Corrêa Campos", no Centro Médico "Ana Maria Lúcio Pereira", no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e no Centro de Fisioterapia, com fornecimento de materiais e emissão de laudos, por período de 12 (doze) meses, O Termo de Referência, com o quantitativo e as condições, encontra-se disponível no site: www.emus.com.br/licitacoes.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compras@emus.com.br até o dia 05/10/2026.

Atenciosamente,

EMPRESA MUNICIPAL DE SAÚDE - EMUS

.....

COMINQ Comissão Permanente de Inquérito — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 222/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar (IAD) instaurado pela Portaria nº 005/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 005/2026 – COMINQ, publicada em 23 de abril de 2026, com o objetivo de apurar condutas funcionais e eventuais irregularidades atribuídas aos servidores M.M.S., L.V.T. e V.P.O., em decorrência dos fatos noticiados no Processo D.P. nº 252/2024

CONSIDERANDO que o artigo 3º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 112/2025, e que houve a necessidade de prorrogação de prazo conforme Portaria 181/2026 publicada em 03 de setembro de 2026, em seu artigo 1º prorrogou por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo, bem como, a proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade dos servidores nas supostas condutas apontadas na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 28, § 5º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do inquérito administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 003/2026 instaurado pela Portaria nº 005/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo fixado pela portaria 181/2026.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 005/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 01 de outubro de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da COMINQ
OAB/SP nº 382.553

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 223/2026 – COMINQ

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 019/2026 – COMINQ, e dá outras providências.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025:

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa por meio da Portaria nº 019/2026 – COMINQ, publicada em 08 de junho de 2026, com o objetivo de apurar eventuais falhas, irregularidades funcionais e inconsistências na elaboração, votação, controle e publicação da tabela de valores da Taxa de Coleta de Lixo disposta na Lei Complementar nº 104, de 08 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 112/2025, e que houve a necessidade de prorrogação de prazo conforme Portaria 174/2026 publicada em 03 de setembro de 2026, em seu artigo 1º prorrogou por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, bem como, a proximidade do vencimento deste prazo estabelecido evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade nas supostas condutas apontadas na denúncia, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 26, § 1º, da Lei Complementar nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão da sindicância administrativa seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, para conclusão da apuração preliminar do fato ou aguardar ulteriores complementos, diligências e afins.

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 004/2026 instaurado pela Portaria nº 019/2026 – COMINQ, a contar do término do prazo fixado pela portaria 174/2026.

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 019/2026 – COMINQ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 01 de outubro de 2026.

Fernando Luiz de Souza Santos
Presidente da COMINQ
OAB/SP nº 382.553

Fernando Luiz de Souza Santos

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

COMINQ
Comissão Permanente
de Inquérito

PREFEITURA
MONGAGUÁ

PORTARIA COMINQ Nº 221/2026

Instaura Sindicância para apuração preliminar referente ao Termo de Doação nº 001/2024.

O **Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 112, de 11 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a remessa do Processo Administrativo nº 508/2026 pela Procuradoria-Geral do Município com determinação para a adoção de providências apuratórias formais;

CONSIDERANDO o procedimento em trâmite no Ministério Público do Estado de São Paulo sob o nº 0344.0000085/2025;

CONSIDERANDO a competência da comissão para a realização de apurações preliminares nos termos da legislação municipal de regência;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA**, autuada com base na peça preliminar constante do Processo Administrativo nº 508/2026.

Art.2º O procedimento tem como objeto apurar preliminarmente os atos antecedentes, justificativas e formalidades administrativas relativas à celebração do Termo de Doação nº 001/2024, envolvendo equipamentos hospitalares.

Art.3º Os trabalhos terão natureza inquisitorial e informativa, cabendo à comissão colher os elementos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art.4º A apuração preliminar será concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, admitida prorrogação por iguais e sucessíveis períodos na forma da lei.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 01 de outubro de 2026.

FERNANDO LUIZ DE SOUZA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito (COMINQ)

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

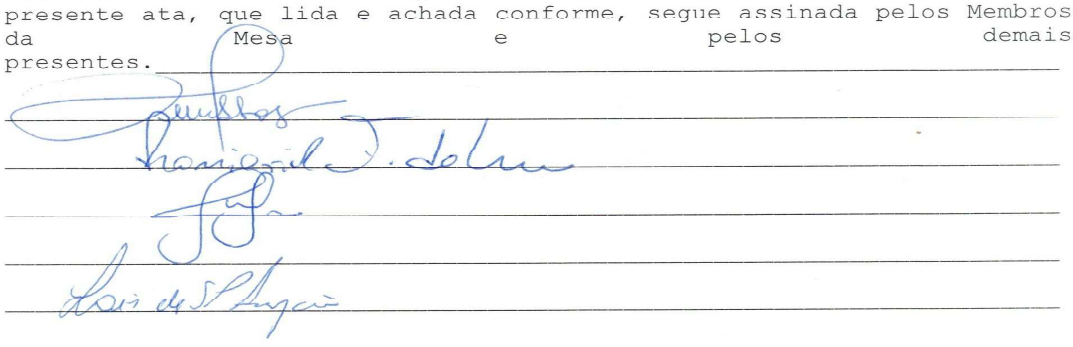
PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas

ATA AUDIÊNCIA PUBLICA – 2° QUADRIMESTRE DE 2026
Parágrafo 4 do Artigo 9° da Lei Complementar n° 101/2000

Aos trinta dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Mongaguá, reuniram-se o integrante da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, o vereador Ranierik Fernandes de Lima (Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento), Maria Cátia de Sousa O. Cunha, Diretora de Finanças e Orçamento Público, Laís da Silva P. Assumpção, Chefe de Gabinete e Nely São Pedro dos Santos, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura de Mongaguá, para apresentação, avaliação e discussão das metas fiscais da execução orçamentária, contábil e financeira, da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá referente ao 2° Quadrimestre de 2026. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de metas fiscais constantes da Lei n° 3.391 de 27 de agosto de 2025, Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 e Parágrafo 4 do Artigo 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00. Os valores apresentados referem-se aos dados consolidados. Para o Resultado Primário, os valores assim comportaram-se: a Prefeitura obteve uma arrecadação de Receita Primária Total no valor de R$ 301.398.286,71, já efetuadas as deduções legais (aplicações financeiras, no valor de R$ 8.404.945,62). Neste mesmo período o valor da Despesa Primária Total Paga (incluindo os pagamentos de restos a pagar), foi de R$ 260.715.045,64, já efetuadas as deduções legais (juros da dívida e amortização da dívida no valor total de R$ 3.809.965,26). O Resultado Primário, sendo a diferença entre a Receita e Despesa Primária, alcançou o valor positivo de R$ 40.683.241,07. Para o Resultado Nominal o resultado foi de R$ 68.901.379,55, onde a Dívida Consolidada Líquida mostrou-se negativa no valor de R$ -23.478.491,77. O valor negativo demonstra que a disponibilidade líquida (caixa e bancos), de R$ 113.522.804,34, é maior que a dívida consolidada (parcelamentos de longo prazo), de R$ 90.044.312,57. Após discussão dos resultados demonstrados, o Presidente deu por encerrado os trabalhos de apresentação e avaliação das Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2026, onde foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Mesa e pelos demais presentes.



AVENIDA SÃO PAULO, 3324 – JARDIM MARINA – MONGAGUA-SP – FONE(13) 3445-6100
WWW.CAMARAMONGAGUA.SP.GOV.BR

1

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Extrato de Aditivo

Extrato de Aditivo de Contrato
Contrato nº 07/2024 – Processo licitatório nº 20/2024
Processo administrativo nº 188/2024 – Referente ao 2º Termo Aditivo
Pregão Eletrônico nº 002/2024

Objeto: Aditivo de supressão de objeto dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Mongaguá, com a correspondente adequação do valor contratual.

Vigência: Permanecerá vigente até o término da vigência do Contrato nº 007/2024, previsto para 03 de novembro de 2026.

Novo valor mensal: R$761,27 (setecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavo).

RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA– CNPJ 45.746.928/0001-58

.....